



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 60 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	38
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01 0002 0002 0002	Transf. Impostos Vinculados a Saúde	3.400,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	12
101220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2031	Manter a Secretaria Municipal de Saúde	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01 0002 0002 0002	Transf. Impostos Vinculados a Saúde	3.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2016


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 60/2016, de 10 de novembro de 2016, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.”*.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2016.

Nobres Vereadores,

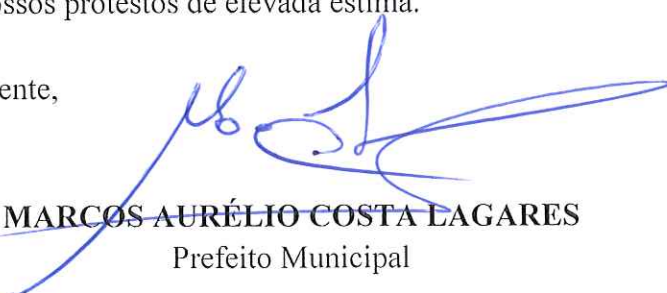
Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (dezessete mil reais), destinado para Auxílio Financeiro a uma médica, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Salientamos a importância do projeto para o Brasil que tem como objetivo de suprir a carência de médicos do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil. O programa pretende levar 15 mil médicos para as áreas onde faltam profissionais. O Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, prevendo investimento em infraestrutura de hospitais e unidades de saúde.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0002 0002 0002 – Transf. Impostos Vinculados a Saúde.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal